

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS DA
REGIÃO HIDROGRÁFICA DO
SALGADO.

O COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SALGADO, no uso das atribuições que lhe confere o art.46, Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO as atribuições dos Comitês de Bacias Hidrográficas – CBH constante no Art. 6º, do Decreto Estadual Nº 32.470, de 22 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a competência do Comitê da Sub-bacia Hidrográfica do Rio Salgado, conforme o Art. 2º do Regimento Interno (Decreto Nº 32.842, de 26 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO as deliberações da 37ª Reunião Extraordinária do Comitê da Sub-bacia Hidrográfica do Rio Salgado, ocorrida em 20 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica do Salgado;

Art. 2º - O Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica do Salgado deve ser disponibilizado no sítio eletrônico do CSBH Salgado, para ampla divulgação de seu conteúdo.

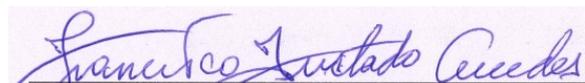
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CSBH SALGADO
Crato – CE, 20 de abril de 2023.



Wyldevânio Vieira da Silva
PRESIDENTE DO CSBH SALGADO



Francisco Furtado Guedes
SECRETÁRIO DO CSBH SALGADO